



DECRETO Nº 172/2022

Horizonte, 18 de Fevereiro de 2022

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a receita que compõe a base de cálculo do duodécimo, arrecadada no exercício anterior (2021), totalizou a importância de R\$ 134.192.803,05 (cento e trinta e quatro milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e três reais e cinco centavos), e que o valor do DUODÉCIMO não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento), sobre este montante, conforme inciso I do art. 29-A, CF, que corresponde a R\$ 9.393.496,21 (nove milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos)

CONSIDERANDO ainda que a Lei Orçamentária Anual do Município fixou a dotação orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2022, em R\$ 8.932.100,00 (oito milhões, novecentos e trinta e dois mil e cem reais), inferior ao limite estabelecido inciso I do art. 29-A, CF.

DECRETA:

Art. 1º. O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 9.393.496,21 (nove milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), calculado pelo índice de 7% (sete por cento), estabelecido inciso I do art. 29-A, CF sobre as receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente arrecadas no exercício anterior, conforme Anexo Único.

Art. 2º. A parcela duodecimal será efetuada até o dia 20 (vinte) de cada mês.



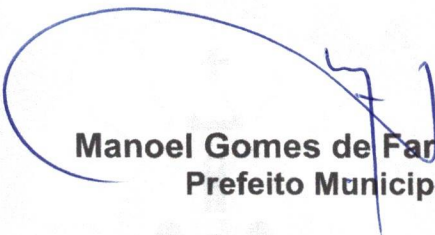
**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Afixe-se,
Divulgue-se,
Dê-se Ciência e
Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em
18 de Fevereiro de 2022.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

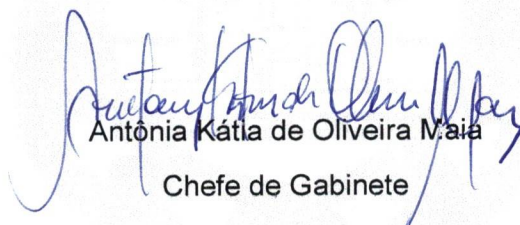
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO N° 172/2022, de 18 DE FEVEREIRO DE 2022, que "ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicizado, nessa data, no átrio da Sede da Prefeitura e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial nº 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 18 de fevereiro de 2022.


Antônia Kátia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete


Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

